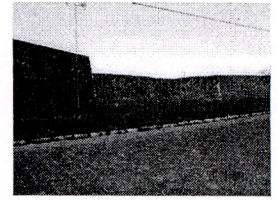




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

LEI Nº 1757, de 28 de fevereiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Drº. Victor Lang e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Drº. Victor Lang, com o objetivo de permitir que o Hospital qualifique o atendimento, especialmente dos profissionais médicos.

Art. 2º - O Município repassará a conveniada a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada parcela, que serão distribuídas respectivamente:

**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Anestesista;
R\$ 3.000,00 (três mil reais) – UTE;
R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Outras Clínicas;
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Traumatologista.**

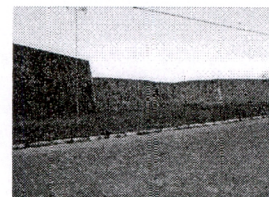
Art. 3º - O prazo de validade do convênio firmado terá início em 01 de janeiro para findar-se em 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta do Projeto nº 2112, elemento 33504100, reduzido 417, recurso 0001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II


Art. 5º - A conveniada deverá prestar contas mensalmente das receitas e despesas efetivamente realizadas, sob pena de suspensão dos repasses pelo Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


José Eri Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 02 / 2005

